



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Certifico que este Ato foi Publicado em
06/12/2024 na pág. 126/125
da edição n° 2659, do DOM/ES.
Júliane Rocha dos Santos
Servidor
Mat 6725

LEI Nº 1.521/2024

DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL PARA O
PERÍODO DE 2022-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.388, de 04 de outubro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes ações no Plano Plurianual de 2022-2025, conforme disposto:

Programa:	0008	Saúde para todos
Projeto	2.103	Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde da Primeira Infância
Valor:	R\$	18.000,00
Classificação Funcional Programática		060002.1030100082.103

Programa:	0008	Saúde para todos
Projeto	2.104	Manutenção das Ações da Vigilância Ambiental
Valor:	R\$	344.240,00
Classificação Funcional Programática		060004.1030500082.104

Programa:	0008	Saúde para todos
Projeto	2.105	Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica
Valor:	R\$	166.300,00
Classificação Funcional Programática		060004.1030500082.105

Programa:	0007	Programa de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino
Projeto	2.106	Manutenção do Transporte Escolar da Primeira Infância
Valor:	R\$	332.400,00
Classificação Funcional Programática		090001.1236500072.106

Programa:	0007	Programa de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino
------------------	-------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Projeto	2.107	Manutenção e Regência das Atividades da Primeira Infância – PRÉ-ESCOLA
Valor:	R\$	118.000,00
Classificação Funcional Programática	090001.1236500072.107	

Programa:	0007	Programa de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino
Projeto	2.108	Manutenção e Regência das Atividades da Primeira Infância – CRECHES
Valor:	R\$	127.000,00
Classificação Funcional Programática	090001.1236500072.108	

Programa:	0006	Promoção do Desporto
Projeto	2.109	Manutenção das Atividades Desportivas da Primeira Infância
Valor:	R\$	5.000,00
Classificação Funcional Programática	100001.2781200062.109	

Programa:	0011	Gestão de Políticas Culturais e Turísticas
Projeto	2.110	Manutenção das Atividades Culturais da Primeira Infância
Valor:	R\$	10.000,00
Classificação Funcional Programática	100001.1339200112.110	

Programa:	0007	Programa de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino
Projeto	3.042	Investimentos no Desenvolvimento da Educação da Primeira Infância
Valor:	R\$	51.000,00
Classificação Funcional Programática	090001.1236500073.042	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 05 de dezembro de 2024


VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Irupi**Contrato****RESUMO DO CONTRATO****Nº 055****/2024**

ADESÃO nº06-2024, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, REALIZADO PELO PRÓPRIO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de veículo tipo van, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição contidas no edital, termo de referência e seus anexos.

CONTRATADO:

- CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA no valor global de **379.780,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais)**, **Vigência do Contrato:** 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:
070002.1236100183.005.449052

Data da Assinatura do Contrato: 03 de dezembro de 2024

ID:2024.033E0700001.16.0006

Edmilson Meireles De Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 1446240**Itarana****Lei****LEI Nº 1.521/2024****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022-2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.388, de 04 de outubro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes ações no Plano Plurianual de 2022-2025, conforme disposto:

Programa:	0008	Saúde para todos
Projeto	2.103	Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde da Primeira Infância
Valor:	R\$	18.000,00
Classificação Programática	Funcional	060002.1030100082.103

Programa:	0008	Saúde para todos
Projeto	2.104	Manutenção das Ações da Vigilância Ambiental
Valor:	R\$	344.240,00
Classificação Programática	Funcional	060004.1030500082.104

Programa:	0008	Saúde para todos
Projeto	2.105	Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica
Valor:	R\$	166.300,00
Classificação Programática	Funcional	060004.1030500082.105

Programa:	0007	Programa de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino
Projeto	2.106	Manutenção do Transporte Escolar da Primeira Infância
Valor:	R\$	332.400,00
Classificação Programática	Funcional	090001.1236500072.106

Programa:	0007	Programa de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino
Projeto	2.107	Manutenção e Regência das Atividades da Primeira Infância - PRÉ-ESCOLA
Valor:	R\$	118.000,00
Classificação Programática	Funcional	090001.1236500072.107

Programa:	0007	Programa de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino
Projeto	2.108	Manutenção e Regência das Atividades da Primeira Infância - CRECHES
Valor:	R\$	127.000,00
Classificação Programática	Funcional	090001.1236500072.108

Programa:	0006	Promoção do Desporto
Projeto	2.109	Manutenção das Atividades Desportivas da Primeira Infância
Valor:	R\$	5.000,00
Classificação Programática	Funcional	100001.2781200062.109

Programa:	0011	Gestão de Políticas Culturais e Turísticas
Projeto	2.110	Manutenção das Atividades Culturais da Primeira Infância
Valor:	R\$	10.000,00
Classificação Programática	Funcional	100001.1339200112.110

Programa:	0007	Programa de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino
Projeto	3.042	Investimentos no Desenvolvimento da Educação da Primeira Infância
Valor:	R\$	51.000,00
Classificação Programática	Funcional	090001.1236500073.042

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 05 de dezembro de 2024
VANDER PATRÍCIO
 Prefeito Municipal

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças
Protocolo 1446630

Edital

EDITAL Nº 002/2024
PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2024

A Comissão Municipal designada pelo Decreto Nº 2.115/2024, para realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de **Auxiliar de Creche** por Tempo Determinado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itarana, para desenvolvimento das atividades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, faz publicar relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	MOTIVO
Juraci de Aparecida Borges Baldotto	DescumprimentodoItem4.1.1-Letra d.(Nãoapresentouocomprovante de residência).
Ivanilda Seidler Herzog	Descumprimento do Item 4.1.1 - Letrae.(FaltoucertificadodeEnsino Médio)
Márcia Helena Holz	Descumprimento do Item 4.1.1 - Letras a, e (Não apresentou o formuláriodeinscriçãoeocertificado do Ensino Médio).
Tiara Dias Rodrigues	DescumprimentodoItem4.1.1-Letra c. (Não apresentou certidão de nascimento ou casamento)
Janaina Eliedna da Silva	DescumprimentodoItem4.1.1-Não apresentou documento com foto
Regiana Marcelo de Oliveira Lauriano	Descumprimento do Item 4.1.1 - Letraa(Nãoapresentouoformulário de inscrição).

Maristela Maria Machado Colombo	Descumprimento do Item 4.1.1 - Letrae.(FaltoucertificadodeEnsino Médio)
---------------------------------	---

Itarana, 05 de dezembro de 2024.
 Aline Chlabal Costa Franco
Secretária Municipal de Educação
 Portaria Nº 005/2021

Protocolo 1446126

Aditivo

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, CNPJ nº 02.722.566/0001-52

OBJETO DO CONTRATO: Este Contrato de Programa tem por objeto a gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao SAMU 192.

OBJETO DO ADITIVO E VALOR: Fica suprimido o valor de R\$ 49.932,12 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e doze centavos), ao valor constante do item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato firmado, correspondente a aproximadamente 13,75% do citado contrato, conforme Portaria nº 133-R de 01 de outubro de 2024. O valor global do contrato, após a supressão, é de R\$ 313.136,28 (trezentos e treze mil, cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

PROCESSO DO ADITIVO Nº: 005309/2024 de 27/11/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
ID CidadeS Contratação nº
2023.036E0500001.09.0028

Itarana/ES, 05 de Dezembro de 2024

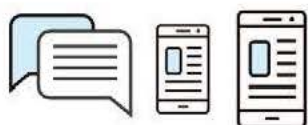
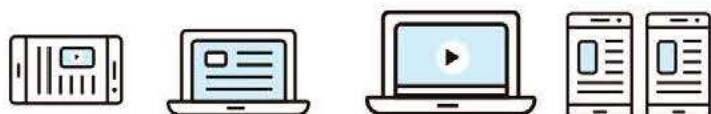
Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Sra. Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1446029



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

